

Prefeitura Municipal de Seropédica
Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Finanças

Decreto n.º 313/2005

Seropédica, 26 de Janeiro 2005.

Considerando que será realizada Despesa Orçamentária e que na rubrica correspondente as tais despesas os saldos estão insuficiente, necessitando de suplementação.

Considerando ainda, que a abertura deste Crédito Suplementar, está previamente autorizado pelo Poder Legislativo.

Abre-se crédito suplementar na importância de R\$ 480.000,00 (duzentos e oitenta mil reais) . Destinados a Secretarias de Transporte e Suprimento .

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei n.º 4320 de 17/03/64, Art.43,parágrafo 1º, Inciso III e Lei Municipal n.º 257-2003 de 13/12/2004, Artigo 8º parágrafo segundo.

RESOLVE:

Art. 1º - Abrir Crédito Suplementar na importância de R\$ 480.000,00 (

quatrocentos e oitenta mil reais).

Art. 2º - O Crédito que se trata o Artigo será compensado de Acordo com a Lei nº

257/2004, artigo 8º, parágrafo 1º e 2º.

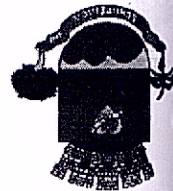
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação .

Registre-se Publica-se e cumpra-se



Gedeon de Andrade Antunes
Prefeito

Prefeitura Municipal de Seropédica - RJ



Decreto - detalhamento
0003

Credito

Cancelado

Suplementado

26/01/05

313/2005 26/01/20

04 01	04122012018	31900100	00	170.000,00	3 S
13 01	04122051052	44905200	00	290.000,00	3 S
06 01	04122012028	33903000	00	20.000,00	3 S
13 01	04452012119	33903900	00		8 S
14 01	04122012500	33903000	00		8 S
TOTAL GERAL				480.000,00	
				Saldo de acrescimos	
				480.000,00	
				480.000,00	
				Saldo de acrescimos	
				480.000,00	
				480.000,00	
				Saldo de acrescimos	
				0,00	

PUBLICAÇÃO ED. Nº 11
DE: 16-31/03
JORNAL: O Dia
PÁGINA: 1